CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unanimidade
APROVADO
Sala das Sessões, em 22/11/84.
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

RESOLUÇÃO Nº 130

"DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS NO XXI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES".

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 50, parágrafo único, inciso - III da Lei Complementar nº 3/72, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - A Câmara Municipal de Arcos será representada no - XXI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES DO BRASIL a realizar-se em SALVADOR na Bahia, no dias 10 a 14 de Dezembro de 1984.

Artº 2º - Os Vereadores que vão participar do XXI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES será em número de 11 (onze).

§ 1º - Os Vereadores que vão participar deste Encontro, deverão se reunir para elegerem 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário.

§ 2º - O Presidente eleito, após seu regresso deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do XXI - ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES DO BRASIL, especialmente daqueles que de perto interessem à vida de nossa Comunidade.

§º3º - O Presidente ficará designado também a uma prestação de contas de seus gastos e o dos demais Vereadores.

Artº 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 22/11/1.984.

Presidente da Câmara.

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, item III, da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 22 de Novembro de 1.984.